



LEI Nº 3.575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 12.436,87 (Doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.387	Contrapartida Aquisição de Patrulha Mecanizada	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	12.101,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.389	Contrapartida Aquisição de Veículos e Equip. Agrícola	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	335,87

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2038	Modernização e Manutenção da	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

		Secretaria Municipal de Agropecuária	
Ação	2.054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo	335,87

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	12	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	
Função	22	Indústria	
Subfunção	661	Promoção Industrial	
Programa	2039	Incentivo a Instalação de Indústria	
Ação	2.062	Locação Imóveis p/Inst. De Indústrias	
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.101,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de setembro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária